LEI MUNICIPAL Nº 2661 DE 02 DE ABRIL DE 2008.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.0000,00.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

0500-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
0501-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES
2010-MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO /FUNREBOM
339030.00.00-Material de Consumo
R$5.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
R$3.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar os recursos recebidos da da empresa Gerdau para reformas e reparos na viatura do Corpo de Bombeiros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E OITO.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.